



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 075/2020 - Inexigibilidade nº 006/2020

### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, *Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo*, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.204.276/0001-61, neste ato representada pelo Provedor Sr. Cláudio Rubens Pinho Nilo, inscrito no CPF sob o nº 263.229.786-91 e RG nº 22234/D, CREA-MG, residente e domiciliado à Estrada do Jardim, s/nº, em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 075/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de prestador de serviços de saúde no âmbito do Município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$795.500,00 (Setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), sendo 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) referentes ao repasse de recurso para enfrentamento da COVID-19, Portaria 1.666 de 01/07/2020, e R\$205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais) referentes ao repasse de recurso para custear os leitos clínicos de enfrentamento da COVID-19, Portaria 1.666 de 01/07/2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Dotação Orçamentária para custear os repasses acima mencionados no exercício de 2021 e sua respectiva fonte de recurso é a seguinte:

**671** - 02.07.01.10.122.0046.2144 – Enfrentamento da Emergência COVID19 (Casa de Caridade)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 254.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 22 de Abril de 2021*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**

---

### CONTRATADO

Cláudio Rubens Pinho Nilo  
**CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA A  
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE  
ITANHANDU DR. RUBENS NILO**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_